



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.139, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectiva Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 190, inciso VII, § 2º e art. 208 § 2º da Lei 1.036/83 – Código Tributário Municipal, e,

CONSIDERANDO que o vencimento da cota única com desconto de 10% (dez por cento) e 1ª (primeira) parcela referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025, fixados para o dia 20/01/2025, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 10.076, de 05 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que vários municípios, ainda não receberam o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo inicial de pagamento;

CONSIDERANDO o interesse público contido nesta medida, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação dos pagamentos da Cota única, com desconto de 10% (dez por cento) e da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025, para o dia 07/02/2025.

§ 1º As demais parcelas, continuam com a data de vencimento original, constantes do carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 22 de janeiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

MAIRIPORÃ É + CULTURA

MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Hernandez de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0974

Seu poste apagou?

 **DISQUE
ILUMINAÇÃO**

0800 778 7272



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ
SERVIÇOS URBANOS



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

TEM SINTOMAS? A HORA

DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em gov.br/mosquito

FÉ NO BRASIL
A GENTE
TÁ NO R
MO
CERTO



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO

[@prefeiturademairipora](#)
mairipora.sp.gov.br